

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE E MS DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE, instituição filantrópica, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.276.524/0001-06 e no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o nº 0009717, com sede e foro na Cidade de Campo Grande, MS, com endereço na rua Eduardo Santos Pereira, nº 88, CEP 79002-251, neste ato representada por seu Presidente, **Heitor Rodrigues Freire**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador do RG nº 700358 SSP/MS e do CPF nº 224.054.028-15, e por seu Diretor de Finanças, **Dr. João Nelson Lyrio**, brasileiro, viúvo, advogado, portador do documento de identidade nº 2631 OAB/MS e CPF nº 003.601.471-00, tendo como Gestor do Contrato o Diretor Técnico, **Dr. José Roberto de Souza**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 432970 SSP/MS e do CPF nº 475.393.301-63, e como Fiscal do Contrato, a Gerente de Serviço Diagnóstico, **Luciane Alegre**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do RG nº 665307 SSP/MS e do CPF nº 609.693.931-72; todos com endereço profissional nesta cidade, na rua Eduardo Santos Pereira, nº 88, CEP 79002-251; doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e a empresa **MS DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.899.153/0001-40, com sede na avenida Afonso Pena, nº 2530, Jardim Vila Cidade, CEP 79002-073, em Campo Grande/MS, neste ato representado por seu sócio **sr. Eduardo Castilho de Castilho**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da CI/RG nº 26184746-6 SEJUSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.605.498-63, residente e domiciliado na rua Juriti, nº. 26, bairro Monte Castelo, CEP 79010-530, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA **ORIGEM DO PRESENTE ADITIVO**

1.1. Em 26 de fevereiro de 2019, as partes firmaram contrato tendo por objeto a “realização pela **CONTRATADA** de tomografia PET-CT aos pacientes oriundos do setor de Oncologia da **CONTRATANTE**, habilitada como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) pelo Ministério da Saúde, obedecidas todas as recomendações técnicas e especialmente as disposições contidas na Portaria n. 140 de 27/2/2014 do Ministério da Saúde”.

1.2. Em 12/03/2019, as partes firmaram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato original, estabelecendo a sua vigência até 26/02/2020.

1.3. Em 17/06/2020, as partes firmaram o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato original, prorrogando a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e alterando os valores pagos pelos serviços prestados.

1.4. Vencido o prazo acordado no segundo termo aditivo, as partes resolvem, nesta data, formalizar este **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato original, conforme as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA **DA VIGÊNCIA**

2.1. Constitui objeto deste Terceiro Termo Aditivo a **prorrogação** da vigência do contrato firmado entre as partes pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do presente instrumento.

2.2. Inobstante a previsão da vigência do presente Terceiro Termo Aditivo ter sido estipulada em 12 (doze) meses, as partes poderão rescindir o contrato a qualquer tempo, sem necessidade de declinar qualquer motivo, bastando notificar por escrito a outra parte sobre a decisão com o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, não gerando esse ato a obrigação de prestar, a que título for, qualquer multa ou indenização.

2.3. As partes respondem por suas respectivas obrigações contratuais até a data da rescisão, inclusive pagamentos e penalidades, na forma e condições avençadas no contrato inicialmente firmado.

CLÁUSULA TERCEIRA **DOS VALORES**

3.1. Por livre acordo entre as partes, a **CONTRATANTE**, após a assinatura deste Terceiro Termo Aditivo, passará a pagar à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)**, para o procedimento 40708128 – PET DEDICADO ONCOLÓGICO.

CLÁUSULA QUARTA **RATIFICAÇÃO**

4.1. As demais cláusulas e condições do contrato original e demais aditivos que não foram alteradas por bem deste instrumento são ratificadas pelas partes, permanecendo em vigor.


E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Terceiro Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo.

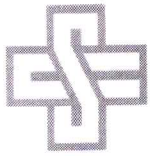
Campo Grande, MS, 12 de janeiro de 2022.

Pela **CONTRATANTE**
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE



HEITOR RODRIGUES FREIRE
Presidente

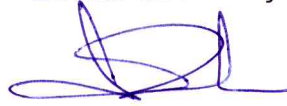




SANTA CASA
CAMPO GRANDE



DR. JOÃO NELSON LYRIO
Diretor de Finanças

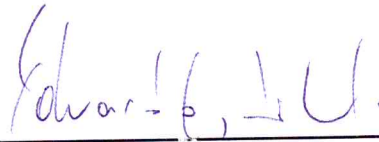


DR. JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Gestor do Contrato ABCG



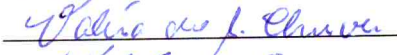
LUCIANE ALEGRE
Fiscal do Contrato


Pela **CONTRATADA**
MS DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA.



EDUARDO CASTILHO DE CASTILHO
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: *Valéria de Souza Chaves*
RG: *01410510*
CPF: *013732.791-92*

2. 
Nome: *Rafael de Castro Medeiros*
RG: *001.720.131*
CPF: *037.855.841-21*

Obs: Estas assinaturas fazem parte do Terceiro Termo Aditivo firmado entre a Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande e a MS Diagnósticos Médicos LTDA.

